



## RESOLUÇÃO DPG N.º 181, DE 16 DE MAIO DE 2024

*Altera a Resolução DPG n.º 005/2024.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18, XII e XXII, da Lei Complementar Estadual n.º 136 de 2011;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 6º, parágrafo único, da Resolução DPG n.º 375/2023, que estabelece as disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o resultado da eleição para o cargo de defensor público-geral (DPG) do Paraná, para o biênio 2024-2026, e as consequentes mudanças na Administração Superior da DPE-PR:

### RESOLVE

**Art. 1º.** Alterar o inciso I e os parágrafos 1º, 2º e 3º e revogar o inciso III do art. 1º da Resolução DPG n.º 005 de 09 de janeiro de 2024, de modo que onde se lê:

*Art. 1º. Designar para compor o Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná:*

*I – Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado;*

*(...)*

*III – Assessoria Especial de Assuntos do Interior;*

*(...)*

*§1º. O Comitê de Contratações será presidido pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado.*

*§2º. No caso de ausência ou afastamento justificado da/o presidente do Comitê, a titularidade da presidência será exercida pela Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado.*

*§3º. O Comitê de Contratações será secretariado pela Secretária da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, e, nas substituições, pela Secretária do Gabinete da Defensoria Pública-Geral.*



Leia-se:

*Art. 1º. Designar para compor o Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná:*

*I – Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado;*

*(...)*

*III – Revogado;*

*(...)*

*§1º. O Comitê de Contratações será presidido pela Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral.*

*§2º. No caso de ausência ou afastamento justificado da/o presidente do Comitê, a titularidade da presidência será exercida pela Coordenadoria-Geral de Administração.*

*§3º. O Comitê de Contratações será secretariado pela Secretária da Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, e, nas substituições, pela Secretária do Gabinete da Defensoria Pública-Geral.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor no dia 16 de maio de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Res.GAB181.2024.AlteraaRes.005.2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz (XXX.178.388-XX)** em 16/05/2024 15:48 Local: DPP/GAB.

Inserido ao protocolo **22.180.819-3** por: **Hemanuella Jastrombek Vieira** em: 16/05/2024 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2bd87bf8746cc01201f66116dbf26ca6**.